

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A justificativa para a contratação de assessoria para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc II pode ser fundamentada em diversos aspectos essenciais para o sucesso da implementação dessa política pública. Veja a seguir alguns pontos que podem ser abordados:

1. Complexidade da Política

A Política Nacional Aldir Blanc II possui diretrizes e critérios específicos que demandam conhecimento técnico e experiência para uma correta aplicação. A contratação de assessores especializados facilitará a compreensão e a aplicação das normas, garantindo que todos os procedimentos legais sejam seguidos.

2. Articulação entre Entes

A execução da política envolve a articulação entre diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), além de entidades da sociedade civil. Assessores podem auxiliar na criação de estratégias eficazes de comunicação e colaboração entre esses atores, potencializando os resultados.

3. Gestão Eficiente de Recursos

A Política Aldir Blanc II implica a destinação de recursos financeiros significativos para o setor cultural. A assessoria pode promover a gestão eficiente desses recursos, assegurando que sejam aplicados de forma transparente e responsável, minimizando riscos de desperdício ou mau uso.

4. Capacitação e Formação

Além da operacionalização, é fundamental promover capacitação para os gestores e servidores públicos envolvidos. A assessoria pode oferecer treinamentos e palestras, fomentando o desenvolvimento de habilidades necessárias para a execução da política.

5. Monitoramento e Avaliação

A implementação eficaz da política requer um robusto sistema de monitoramento e avaliação. Profissionais de assessoria podem desenvolver indicadores, elaborar relatórios e promover análises regulares para garantir que os objetivos da política sejam atingidos.

6. Suporte Técnico e Consultoria



Eventos inesperados e desafios surgem ao longo da implementação de políticas públicas. Ter uma equipe de assessoria permite ter suporte técnico em tempo real, possibilitando a resolução de questões emergenciais de forma ágil e qualificada.

7. Foco nos Resultados

O comprometimento dos assessores com os resultados e com a promoção da cultura e das artes no Brasil será um diferencial na execução da Política Aldir Blanc II, contribuindo para que os objetivos da política sejam alcançados de forma eficaz e eficiente.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação de assessoria especializada se apresenta como um investimento estratégico para a correta operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc II, assegurando um impacto significativo no fortalecimento da cultura brasileira e no suporte aos profissionais e espaços culturais.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não consta, porque o recurso federal foi liberado após o planejamento anual.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

SERVIÇOS DE ASSESSORIA:

Descrição dos serviços:

Prestação de serviço especializado para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14399/2022):

- Orientação sobre tramitação e exigências da lei.
- Suporte na elaboração de documentos/modelos (textos, decreto, portaria), referente a lei.
- Consultoria e suporte técnico na elaboração dos editais que atendam as necessidades do município.
- Consultoria e suporte técnico na elaboração de um edital para credenciamento de pareceristas;
- Orientação na prestação de informação da utilização do recurso pelo município na plataforma transferegov;
- Realização de no mínimo de 03 (três) reuniões presenciais junto a equipe da Secretaria de Cultura;
- Realização de no mínimo 01 (uma) oitiva presencial, junto aos fazedores de Cultura para sanar dúvidas quanto a Política Nacional de Cultura Viva;
- Realização de no mínimo 01 (uma) reunião presencial junto aos fazedores de Cultura para leitura dos editais;
- Disponibilizar um canal para esclarecimento de dúvidas quanto ao edital;
- Acompanhamento gerais: julgamento, publicações, recursos, empenhos;
- Orientações para a prestação de contas do município.



Documento anexo:
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Documento em anexo.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Conforme anexo.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
50% após a publicação dos editais e 50% após a homologação dos projetos contemplados.
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
A contratação de assessoria para a operacionalização da Lei Aldir Blanc deve ser feita de maneira estratégica, visando a maximização dos resultados em termos de economicidade e utilização eficiente dos recursos disponíveis. A capacitação da equipe, planejamento rigoroso, e a adoção de ferramentas tecnológicas são fundamentais para atingir essas metas.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica.
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica.



13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação deve ser estruturado de forma a avaliar se a escolha do fornecedor ou prestador de serviço atende de maneira eficaz às necessidades específicas do projeto. Para isso, é importante considerar os seguintes pontos:

1. **Objetivos do Projeto:** Analisar se a contratação está alinhada com os objetivos e metas estabelecidas para a solução que se busca implementar.
2. **Capacidade Técnica e Experiência:** Verificar se o contratado possui a experiência e especialização necessárias para entregar a solução desejada. Isso inclui a avaliação de projetos anteriores, casos de sucesso e a qualificação da equipe envolvida.
3. **Custo-Benefício:** Avaliar se os custos associados à contratação estão justificados em relação aos benefícios que a solução trará. Isso envolve uma análise detalhada das propostas financeiras e das expectativas de retorno sobre o investimento.
4. **Prazos e Entregas:** Considerar se o prazo de entrega proposto pelo contratado é viável e se está alinhado com as necessidades do projeto. A capacidade de cumprir cronogramas é crucial para o sucesso da implementação.
5. **Suporte e Atendimento:** Avaliar a qualidade do suporte oferecido pela empresa contratada, incluindo a disponibilização de assistência técnica e atualizações necessárias após a implementação da solução.
6. **Riscos e Mitigações:** Identificar possíveis riscos associados à contratação e estratégias de mitigação que podem ser implementadas para minimizar impactos negativos ao longo do projeto.
7. **Conformidade Legal e Regulamentar:** Garantir que a contratação esteja em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, evitando futuros problemas jurídicos.

Com base na análise desses aspectos, o posicionamento conclusivo deve refletir uma recomendação clara, seja a favor da contratação, com justificativas embasadas, ou contra, apontando as razões pelas quais a solução proposta não é adequada. É fundamental que essa conclusão seja embasada em dados objetivos e análises criteriosas, visando sempre o melhor interesse do projeto e a obtenção dos resultados esperados.

Jahu/SP, 29 de agosto de 2024

JOICILENE BOLSONI – CPF 254.675.28-20
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

